ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 086/2022
Edital nº: 9/2022-034-FMS
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de equipamentos hospitalar.

1 – A execução dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	BISTURI ELETRÔNICO - EMAI/TRANSMAI - BP 400D (BISTURI ELÉTRICO). Especificação : Detalhes estimado e/ou similar Bisturi Eletrônico - Emai/Transmai - BP 400D Possui tecnologia digital e poderosos microcontroladores foi desenvolvido para atender os mais exigentes profissionais da área. Destinado a ser o padrão em unidades eletro cirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, o que garante operações precisas e confiáveis. Realiza todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares, Cirurgias Cardíacas, Cirurgias de RTU e Cirurgias de Laparoscopia. POTÊNCIA MONOPOLAR: - Corte: 300W - Carga 300 Ohms - Blend 1: 250W - Carga 300 Ohms - Blend 2: 200W - Carga 300 Ohms - Blend 3: 150W - Carga 300 Ohms - Coagulação Standard: 120W - Carga 300 Ohms - Coagulação Spray: 120W - Carga 300 Ohms. POTÊNCIA BIPOLAR : - Bipolar Corte: 70W - Carga 100 Ohms - Bipolar Coag.: 70W - Carga 100 Ohms. TENSÃO EM ABERTO: - Corte: 3000 Vpp - Blend 1: 3500 Vpp - Blend 2: 3700 Vpp - Blend 3: 4000 Vpp - Coagulação Standard: 6000 Vpp - Coagulação Spray: 8000 Vpp - Bipolar Coag: 1200 Vpp - Bipolar Corte: 850 Vpp. FREQÜÊNCIA: - Corte: 442 kHz - senoidal - Blend 1: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 49% - Blend 2: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 36% - Blend 3: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 30% - Coagulação Spray: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3 kHz - Coagulação Standard: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 30% - Bipolar Coag: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 49% - Bipolar Corte: 442 kHz - senoidal. CARACTERÍSTICAS: ? Controle de potência digital, linear e independentes para corte, coagulação e bipolar ? Sinalização audiovisual ? Todas as mensagens (inclusive alarmes) ? Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potência de saída ? Sistema de ventilação natural ? Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual ? Saídas bipolares totalmente isolada ? Proteção contra duplo acionamento ? Regulação da rede - 10% ou 10W - (qual for o maior) ? 5 áreas para programação do usuário e 5 pré-programas de fábrica ? Sistema de monitoração de contato da placa neutra e paciente (placa dupla) com indicação da resistência de contato gráfico. ACESSÓRIOS: - 1 Pedal duplo (alta cirurgia) - 1 Caneta padrão autoclavável (alta cirurgia) - 1 Caneta de comando manual reutilizável (alta cirurgia) - 1 Placa neutra permanente em inox (280 x 200 x 0,5)mm - 1 Cabo bipolar autoclavável - 1 Cabo de força (3m) - 1 Carro móvel para transporte - 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) - 1 Eletrodo tipo alça grande (Ø= 9,0mm) - 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm) - 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm) - 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm) - 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 6,0mm) - 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 7,5mm) - 1 Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm) - 1 Eletrodo tipo faca reta grande (100mm) - 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) - 1 Pino adaptador da caneta (alta para baixa cirurgia em polietic) - 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta - 1 Manual do usuário - 1 Certificado de garantia - 1 Cabo de placa		1	UNIDADE	R$ 43.349,95	R$ 43.349,95

	neutra dupla (monitora contato paciente). ALIMENTAÇÃO: Voltagem 110/220 Volts / 50/60 Hz					
2	APARELHO DE ANESTESIA - DRAGER FABIUS TIRO COM CAPNÓGRAFO -(CARRO DE ANESTESIA). Especificação : Detalhes estimado e/ou similar Analisador de Dióxido de Carbono Vamos Uma anestesia direcionada e segura, monitor compacto de agentes anestésicos Vamos, exibe informações confiáveis sobre as concentrações de dióxido de carbono, óxido nitroso e agentes anestésicos voláteis. Eficientes de agentes anestésicos para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A medição e exibição das concentrações de dióxido de carbono, óxido nitroso e agentes anestésicos voláteis na mistura de gás respiratório permitem uma monitorização eficaz do paciente. A concentração de dióxido de carbono é exibida em uma curva em tempo real, e as concentrações inspiratórias e expiratórias são exibidas para todas as concentrações medidas de gases. Além de exibir o tipo e a concentração do agente anestésico volátil primário, o monitor também exibe, separadamente, o tipo e a concentração de qualquer segundo anestésico volátil potencial. CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE TAMANHO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL: Flush de O2 - Sim Fluxo inspiratório - 10 a 75 l/min Frequência respiratória - 4 a 60 resp/min MODOS DE VENTILAÇÃO - Manual/Espontâneo, Volume Controlado (VC), Pressão Controlada (PC) PEEP - 0 a 20 cmH2O Rotâmetro Digital: 0 a 12 l/min Tela - 6.5" Tempo inspiratório - Não informado Vaporizador calibrado - Sim Volume corrente - 20 a 1400 ml ACESSÓRIOS Canister - Sim Mangueira para ligação da fonte de oxigênio - Sim Mangueira para ligação do ar comprimido - Sim Mangueira para ligação óxido nitroso - Sim Regulador de pressão para rede canalizada de ar comprimido - Sim Regulador de pressão para rede canalizada de óxido nitroso - Sim Regulador de pressão para rede canalizada de oxigênio - Sim Sistema antipoluição - Sim (sistema de eliminação) CONECTIVIDADE - Utiliza os protocolos de software Medibus e Vitalink na transferência de dados; DIMENSÕES - 136,1 cm (A) x 83,8 cm (L) x 77,2 cm (P); PESO - 116 kg; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.		1	UNIDADE	R$ 232.726,10	R$ 232.726,10
3	FOCO CIRÚRGICO DE TETO LÂMPADA FRIA. Especificação : Foco Volista As cúpulas do Volista dispõem de tecnologia Maquet de LED branco, que oferece uma estabilidade sem igual ao longo do tempo, ao mesmo tempo que evita o surgimento de sombras de cores. * - Gerenciamento de calor * - Oferecendo uma coluna de luz útil inclusive nas cavidades mais profundas, sem necessidade de ajustes. * - As formas em X e Y das cúpulas Volista garantem uma compatibilidade perfeita com sistema de fluxo laminar e a pintura utilizada reduz a adesão das bactérias e facilita a limpeza manual. * - Sistema Quicklock permite conectar de forma rápida e fácil câmeras HD e FHD com tecnologia Wireless sem a necessidade de ferramentas. * - Possui sistema patenteado e exclusivo FSP (Flux Stability Program) que mantém constante a intensidade de lux independentemente do tempo cirúrgico. * - Luz ambiente verde que oferta um melhor contraste para cirurgias.		2	UNIDADE	R$ 45.442,46	R$ 90.884,93

4	MONITOR MULTIPARÂMETROS. Especificação : TIPOS DE PACIENTES: ADULTO, PEDRIÁTRICO E NEONATAL. - Tela TFT LCD colorida de 12? (resolução 800x600) - Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolação elétrica - Possibilidade de inserção de módulos futuros, como PI 2 canais, débito cardíaco, Capnografia, ECG 12 derivações, registrador Registrador térmico e outros - Interface selecionável para números grandes, leito a leito, oxicardiorespirograma, minitendências - Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas - Exibição de até 13 curvas simultâneas E 09 campos digitais em tela - Tabelas de cálculos de drogas, Hemodinâmicos e Oxigenação - Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas, com resolução a 1 min, 200 conjuntos de eventos de alarmes, 1200 conjuntos de medições de PNI, e 200 conjuntos de eventos de arritmias - Memória para armazenar as configurações - Indicadores: alarmes, rede elétrica, status da bateria, e Bip de QRS - Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros - Alarmes funcionais para sensores e cabos soltos ou mal conectados, bateria, rede, etc - Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apneia - Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49 - Menu de configuração acessível através de teclado membrana, botão giratório - Tecla de congelamento, e interrupção de alarmes - Possibilidade de comunicação protocolo HL7 - Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi - Sistema de autoteste e software em português - Alimentação: Bivolt automático - Grau de proteção IPX1 - Peso aproximado: 4kg. PARÂMETROS: ECG 3/5 Vias: - Exibição simultânea de até 7 derivações na tela - Ganho: x0,125 (1,25mm/mv) x0,25 (2,5mm/mv) x0,5 (5mm/mv) x1 (10mm/mv) x2 (20mm/mv) x4 (40 mm/mv) e Auto - Velocidade de Varredura: 6, 25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s - Saída Analógica de ECG - Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo - Indicador de eletrodo solto e tremor muscular - Faixa de Frequência Cardíaca: 0 a 350 bpm - Exatidão: 1 bpm ou 1% (o que for maior) - Resolução: 1 bpm - Circuito de entrada flutuante com proteção para Eletrocirurgia e - Cardioversão/Desfibrilação - Detecção e rejeição de Pulso de Marca-passo - Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia - Análise de ST para todas as derivações sem necessidade de central com visualização simultânea na tela - Análise e detecção de até 33 arritmias distintas. RESPIRAÇÃO: - Por Impedância Torácica - Exibição da onda de respiração, e frequência respiratória - Detecção e alarme de apneia ajustável pelo usuário - Faixa de medição: 0 a 200 rpm - Resolução: 1 rpm - Exatidão: ±2 rpm - Seleção de ganho: x0,25, x0,5, x1, x2, x3, x4, x5, e auto. SPO2: - Visualização simultânea da curva de Plestimografia, saturação frequência de pulso, e índice de perfusão gráfico e numérico - Tecnologia para baixa perfusão e movimentação - Intervalo de medição: 0 a 100% - Resolução: 1% - Exatidão: 70 a 100%: ±2% (Adulto/Pediátrico) 70 a 100%: ±3% (Neonatal) - Faixa de alarme: 0 a 100% - Faixa de FC: 25 a 300 bpm, precisão ±2 bpm, resolução 1 bpm - Resolução: 1 bpm - Intervalo de medição de PI: 0 a 10. TEMPERATURA: - Por resistência térmica - Pele, Cavidade oral, Reto - Canal: 2 canais - Intervalo de medição: 0 a 55 °C - Resolução: 0,1 °C - Exatidão: ±0,3 °C. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): - Por Oscilometria - Modos: Manual, Auto, contínuo - Intervalo de medição modo Auto: 1 a 480 min ajustável - Modo Contínuo: 5 min, o intervalo é de 5 s - Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, -Pressão Arterial Média, e FP - Faixa da medida da pressão: 0 a 300 mmHg - Resolução: 1 mmHg - Exatidão: Erro médio máximo ± 5 mmHg - Proteção de sobrepressão Misto: Ad (297±3) mmHg Ped (245±3) mmHg Neo (147±3) mmHg - Faixa de FC: 40 a 300 bpm, precisão ±3 bpm, resolução 1 bpm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 (um) Monitor Multiparâmetro 12.1" Vita i120 - Alfamed - 01 (um) Cabo tronco paciente com rabicho ECG 5 vias reutilizável - 01 (um) Sensor de Temperatura de Pele Adulto reutilizável - 01 (um) Sensor SpO2 tipo clip adulto reutilizável DB9 - 01 (um) Cabo extensor de oximetria reutilizável - 01 (um) Manguito/Abraçadeira reutilizável Adulto - 01 (um) Tubo extensor de PNI 3m reutilizável - 01 (um) Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT - 01 (um) Bateria interna Recarregável Lithium-Ion - 01 (um) Calço Bateria - 01 (um) Manual do Usuário em Português. DIMENSÕES: Monitor Multiparâmetro 12" (ECG/SPO2/RESP/TEMP/PNI) Vita i120 - Alfamed Altura: 31,00 Centímetros Largura: 31,00 Centímetros Profundidade: 16,00 Centímetros Peso: 3,50 Kilogramas		2	UNIDADE	R$ 23.887,45	R$ 47.774,91
5	MOCHILA DE PRIMEIROS SOCORROS 192 EQUIPADA. Especificação : * - 1 Mochila 192 - Medidas 46x32x18cm * - Bolso de identificação lateral * - Emblema frontal Cruz da Vida * - 1 Pct Abaixador de língua (Paleta c/ 10 unid.) * - 2 Atadura de crepom 10cmx1,8m * - 2 Atadura de crepom 15cmx1,8m * - 1 Atadura de Rayon 7,5cmx5m * - 1 Bandagem Triangular algodão 140x100x100cm * - 3 Compressas gazes esterilizados 7,5x7,5cm * - 1 Curativos Anticépticos tipo Band-aid (Caixa 10 unid) * - 1 Esparadrapo impermeável 5 cmx4,5m * - 1 Fita micropore 5cmx4,5m * - 1 Kit luvas cirúrgicas estéreis c/ 3 pares * - 1 Lanterna de pupila * - 1 Manta térmica aluminizada 210x140cm * - 2 Máscaras RCP descartável * - 2 Óculos de proteção incolor ampla visão * - 1 Pinça Anatômica Dissecção 16cm * - 1 Talas moldável alumínio/espuma 10x2cm - (Dedo) * - 1 Talas moldável alumínio/espuma 15x2cm - (Dedo) * - 1 Talas moldável alumínio/espuma 20x2cm - (Dedo) * - 1 Termômetro digital * - 1 Tesoura Corta veste, cabo Plástico.		2	UNIDADE	R$ 1.855,93	R$ 3.711,86

6	PRANCHA DE POLIETILENO ADULTO. Especificação : Prancha de Resgate em Polietileno 200kg, Translúcida, para o uso em Raio X e ressonância magnética, não dobrável, lavável, na cor amarela, cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. * - Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos * - Possuir flutuação em água * - Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. * - Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. * - Deverá possuir formato retangular as duas extremidades. * - Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. * - O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos imobilizadores para uso adulto e 01 par de blocos imobilizadores para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. E possuir orifício central, que abranja a região auricular. * - Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. * - Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. * - Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.		2	UNIDADE	R$ 850,95	R$ 1.701,89
Valor total dos itens:						**R$ 420.149,63**

Valor por extenso: R$ 420.149,63 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e nove reais, sessenta e três centavos).

*** **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de aproximadamente 1,00 % (um por cento), em relação ao valor unitário estimado de cada item**.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos hospitalar.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de equipamentos hospitalar, não tem natureza continuada.
4.2 - Considerando que a aquisição de mobiliário, moveis e equipamentos médicos hospitalares, visa equipar, a sala de atendimento de urgência e emergência, e a ambulância de resgate, para garantir atendimento humanizado e prestação de serviço de qualidade.

Considerando que o nosso carrinho de anestesia é um equipamento antigo, e vem apresentando problemas frequentemente, e tais problemas podem colocar em risco a vida dos pacientes no momento do atendimento.

Considerando que o nosso bisturi elétrico, é o único equipamento que temos, é antigo, é um equipamento necessário na realização de cirurgias, e vem apresentando defeitos, e tais problemas podem colocar em risco a vida dos pacientes que são submetidos ao referido procedimento. Diante do exposto, solicitamos que o processo licitatório seja realizado em caráter de URGENCIA, pois tais equipamentos são de suma importância para compor e subsidiar no tratamento de pacientes.

4.3 - Tudo em conformidade com a justificativa expressa no Ofício nº. 0757/2022-GAB/SMS, em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

4.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega dos equipamentos hospitalar deverá ser no MÁXIMO 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os produtos, oriundo deste processo deve ser entregue na sede do Município de Vitória do Xingu.

5.1.3 – Os produtos mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição e/ou correção, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.5 – O fornecimento dos produtos será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.6 - Só será aceito os produtos, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.2 - Das Condições do Objeto:

5.2.1 – Os produtos a serem entregue pela empresa vencedora devera obedecer às normas técnicas.

5.2.2 - Juntamente com a entrega do equipamento, a Fornecedora/Detentora deverá entregar à Secretaria Requisitante toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.2.3 - Todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), carregamento, descarregamento, entrega encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento.

5.2.4 - Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.2.5 - O fornecedora está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Solicitante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou de não ser de primeira qualidade.

5.2.6 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.2.7 - A Fornecedora/Detentora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Solicitante, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

5.2.8 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. ..../..... designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a execução e entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto e
8.1.8.2 - número da licitação e contrato.
8.1.8.3 – marca e o nome comercial

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3 - Não mantiver a proposta;
4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (Recursos Próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 122 0004 2.047 - Manutenção da Secretaria de Educação
10 302 0210 2.040 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de desconto acima citado, em relação ao Valor Unitário Estimado.

Vitória do Xingu/PA, 02 de junho de 2022.

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA:39547108204
Assinado de forma digital por ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA:39547108204
Dados: 2022.06.02 16:02:14 -03'00'

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

TALES DUAN DOS SANTOS SALES:01277371385
Assinado de forma digital por TALES DUAN DOS SANTOS SALES:01277371385

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022